PROJETO DE LEI Nº. 25 /2020.

De autoria dos Vereadores HÉLIO APARECIDO DE ANDRADE, SIDNEI DOS SANTOS, IVAN INÁCIO BOTEGA, VANDERLEI VICENTE BARBOZA e demais abaixo subscritos.

PROTOCOLO
Barrinha 22 / 05 / 2020
Assinatura

Fica Imposta a obrigatoriedade a Empresa loteadora ou incorporadora o plantio de uma árvore por lote em suas devidas calçadas antes de sua entrega para a construção do imóvel, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprova e a Senhora Prefeita Municipal sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1. Fica fixado por esta Lei que a partir desta data, todos os futuros LOTEAMENTOS serão responsáveis pelo plantio de uma árvore de porte médio por lote em suas devidas calçada antes da entrega para a construção do imóvel.

Art. 2. Deve-se seguir a distância de 10 (Dez) metros de distancia uma da outra, ficando responsável pelo zelo e manutenção da referida árvore os devidos proprietários que adquirirem seus lotes.

Parágrafo Único - Caso o empreendedor do loteamento não implante ou não preste a arborização nos termos do Projeto de Arborização Urbana apresentada quando da aprovação , caberá ao Município sua efetivação, cobrando as despesas do referido ato, do loteador, acrescidas de 10% (dez por cento) do total das despesas.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de maio de 2020.

HÉLIO APARECIDO DE ANDRADE
Vereador

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

IVAN INÁCIO BOTEGA
Vereador

SIDNEI DOS SANTOS
Vereador

VANDERLEI VICENTE BARBOZA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Nunca se falou tanto em meio ambiente e sustentabilidade como nos dias atuais. Não é raro ao entrarmos em contato com um meio de comunicação não nos deparamos com a preocupação de homens, associações, organizações não governamentais, governos e nações discutindo os destinos de suas ações quanto às questões do meio ambiente e suas consequências a curto, médio e longo prazo.

A proposta promove a implementação de iniciativas voltadas ao plantio de árvores, envolve a comunidade em ações de preservação e proteção do patrimônio arbóreo, além do aspecto estético, as árvores contribuem com a paisagem e principalmente com a qualidade de vida das pessoas, especialmente para as que moram em áreas mais urbanizadas, pois reduzem a poluição sonora e atmosférica, diminuem a sensação térmica, proporcionam sombra e constitui um habitat para diversas espécies, e alguns moradores talvez por descuido ou até mesmo tempo, deixam de plantar suas arvores em seus devidos terrenos, alguns por alegarem que fazem muita "sujeira" e outros por alegarem que atrapalha sua residência, pois desta forma acreditamos que se ao assumirem seus lotes com a árvore já plantada, no seu devido lugar, o seu cuidado se tornara indispensável para mantê-la ali.

Por tanto solicitamos aos Nobres Edis desta Casa De Leis, que também compartilhem do mesmo pensamento que favorecerá o povo Barrinhense.

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br